



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3486/00

Declara de Utilidade Pública o CENTRO DE RECUPERAÇÃO E EVANGELIZAÇÃO JESUS NAZARENO, e dá outras providências.

Autor: Ver. Walter Roberto Bio Projeto de Lei nº 226-99/00

KAZUHIRO MORI, Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Suzano, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarado de Utilidade Pública o **CENTRO DE RECUPERAÇÃO E EVANGELIZAÇÃO JESUS NAZARENO**, com sede, foro e endereço na cidade de Suzano, deste Estado, na Rua Treze, nº 51, no bairro Chácara Duchén, com seus atos constitutivos registrados em microfilme sob nº 24712 no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Suzano, em 31 de outubro de 1995.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 17 de agosto de 2000.

KAZUHIRO MORI Prefeito Municipal em Exercício

Carlos Alberto Gaggini Secretário Municipal de Administração